



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
1576
Data e Hora de Emissão
20/05/2021 11:46:48
Código de Verificação
DKCQTE0X

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: CASA DE APOIO PARANA LTDA
CPF / CNPJ: 21.918.061/0001-02 **Inscrição Municipal:** 09 01 0713006-6
Endereço: PREFEITO OMAR SABBAG, 001125 - COMPLEMENTO: - **Tel.:** 46 - 99141727
BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO - CEP: 80210000
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** escritorio_ragnini@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELANDIA
CPF / CNPJ: 76.206.465/0001-65 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: Av. Duque de Caxias, 800 - BAIRRO: Centro - CEP: 85887000
Município: Matelândia **UF:** PR **Email:** compras@matelandia.pr.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

35 DIARIAS COLETIVAS PARA PACIENTES QUE NECESSITEM DE TRATAMENTOS NAS CIDADES DE CURITIBA E CAMPO LARGO. A RAZÃO DE R\$ 69,90 AO DIA. TOTALIZANDO R\$ 2.446,50.
02 DIÁRIAS INDIVIDUAIS PARA PACIENTES QUE NECESSITEM DE TRATAMENTOS NAS CIDADES DE CURITIBA E CAMPO LARGO. A RAZÃO DE R\$ 79,00 AO DIA. TOTALIZANDO R\$ 158,00.
VALOR TOTAL DA NOTA= 2.604,50.
PERÍODO DE 01 Á 30/04/21.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2020.
PROCESSO N° 6/2020.
EMPENHO N° 2835/2021.

DADOS BANCÁRIOS
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -104
AG 2975
CONTA 2097-6

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 2.604,50

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$2.604,50

Código da Atividade

09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	2.604,50	2,00	52,09	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br